

**DECRETO Nº 13.073 DE 28 DE MAIO DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.699.506,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Gabinete do Vice - Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra - Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolino Couto - Oeiras, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 23.699.506,00 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º, decorrerão do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de MAIO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 13.073 de 28/05/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.054	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.3.90.39	00	80.000
14102.12122092.310	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLAS	FO	4.4.90.52	10	1.800.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	12	17.000
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	96.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.36	00	40.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.36	12	1.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	00	50.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	12	10.000
15101.20122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.92	00	50.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	10	3.500.000
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	320.000
15101.23692502.319	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	180.000
16101.15451292.159	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	00	1.999.000
16101.15451361.210	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	12	10.000
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	12	150.000
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.39	12	250.000
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	4.4.40.51	00	900.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	400.000
16208.17512361.060	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUÁ	FO	4.4.90.51	10	6.000.000
17106.10302232.242	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	13	30.000
17110.10302232.246	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.14	13	20.000
17110.10302232.246	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	200.000

17110.10302232.246	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.39	13	40.000
17110.10302232.246	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.47	13	50.000
17110.10302232.246	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	4.4.90.52	13	100.000
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	12	20.000
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	12	5.000
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	12	15.000
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.14	13	20.000
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	100.000
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	13	80.000
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	13	150.000
17125.10302232.271	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.36	12	20.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.35	12	180.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.36	12	30.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.39	12	100.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.51	12	800.000
21204.04126042.224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.52	12	320.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	572.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	300.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.200.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.36	00	300.000
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	00	67.080
46101.26782382.147	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PTS) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.36	12	15.000
46101.26782382.147	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PTS) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.39	12	86.000
46101.26784361.168	PORTO DE LUIS CORREIA	FO	3.3.90.39	00	40.000
46101.26784361.169	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.51	00	59.433
47101.23695401.177	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.50.39	00	36.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.71.30	00	18.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.71.33	00	49.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.71.39	00	113.400
47101.23695401.451	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	00	12.593
47101.23695401.451	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	10	113.000
47201.23695401.243	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	00	160.000
47201.23695401.243	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	10	2.000.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	30.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	280.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.93	00	30.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	85.000
TOTAL					23.699.506

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 13.073, de 28/05/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122051.042	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DO PROJETOS ESPECIAIS - NEPE	FO	3.3.90.30	00	30.000
11102.04122051.042	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DO PROJETOS ESPECIAIS - NEPE	FO	3.3.90.39	00	50.000
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	500.000
14102.12122161.336	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	300.000
14102.12361151.324	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	10	1.000.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.14	00	20.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	12	20.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	12	30.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	12	17.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	12	2.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	12	5.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	10.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	50.000
15101.20122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.1.90.92	00	50.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.14	00	100.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.30	00	140.500
16101.15452361.175	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.92	00	400.000
16101.17512371.037	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	00	600.000
16101.17512371.212	SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.92	00	199.000
16101.25752361.215	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FO	4.4.90.92	00	400.000
16101.26781361.214	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.92	00	400.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	900.000